



# Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: [www.sales.sp.gov.br](http://www.sales.sp.gov.br)

e-mail: [prefeitura@sales.sp.gov.br](mailto:prefeitura@sales.sp.gov.br)

## CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018

### EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e demais Legislações pertinentes, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público nº 01/2018, destinado ao provimento de 07 (sete) vagas para cargos efetivos sendo elas: Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano) (02 vagas), Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano) – Arte (01 vaga), Médico Clínico Geral (01 vaga), Médico Cardiologista (01 vaga) Fonoaudiólogo (01 vaga) e Atendente de Farmácia (01 vaga). O presente concurso reger-se-á pelas normas estabelecidas neste edital. Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o Concurso Público ora instaurado, a saber:

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A organização e realização do Concurso Público nº 01/2018 estão sob a responsabilidade da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME.
- 1.2 O acompanhamento do concurso está sob a inteira responsabilidade da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria Ltda-ME.
- 1.3 Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital, serão investidos sob o regime jurídico da Lei Municipal Nº 872, de 25 de Setembro de 1.992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e alterações e submetidos ao regime próprio de Previdência Social (IPREM).
- 1.4 O concurso público terá prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período, uma única vez, a critério da Administração Municipal, a contar da data da publicação de sua homologação.
- 1.5 O presente concurso tem a finalidade de prover cargos vagos e os que vagarem ou forem criados no período de validade do certame e eventual prorrogação.

#### **2 DOS CARGOS**

- 2.1 Os cargos, vagas, jornada semanal de trabalho, vencimentos iniciais, requisitos e taxa de inscrição, são os especificados abaixo:



# Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: [www.sales.sp.gov.br](http://www.sales.sp.gov.br)

e-mail: [prefeitura@sales.sp.gov.br](mailto:prefeitura@sales.sp.gov.br)

## QUADRO DEMONSTRATIVO

Cargos	Vagas	C/H Semanal	Vencimentos (R\$)	Requisitos para Preenchimento	Taxa de Inscrição (R\$)
Atendente de Farmácia	01	40	1.002,11	Ensino Médio Completo	50,00
Fonoaudiólogo	01	30	2.176,75	Formação Superior em Fonoaudiologia com registro profissional no conselho da categoria. Conhecimentos básicos: específicos das atividades a serem executadas.	60,00
Médico Cardiologista	01	40	8.062,00	Diploma Universitário em Medicina e curso de especialização em Cardiologia, registrado no Conselho Regional de Medicina.	60,00
Médico Clínico Geral	01	40	8.062,00	Nível Superior em Medicina com especialidade em Clínica Geral com registro no Conselho Regional de Medicina	60,00
Professor de Ensino Fund. I (1º ao 5º Ano)	02	34	11,49 h/aula	Licenciatura Plena em Pedagogia	60,00
Professor de Ensino Fund. I (1º ao 5º Ano) – Arte	01	34	11,49 h/aula	Licenciatura Plena em Pedagogia	60,00

2.2 As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I do presente edital.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.2 Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos:

- ser brasileiro nato e, se estrangeiro, atender aos requisitos legais em vigor;
- ter 18 (dezoito) anos completos até a data da convocação;
- estar quite com as obrigações militares até a data da posse, quando for o caso;



# Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: [www.sales.sp.gov.br](http://www.sales.sp.gov.br)

e-mail: [prefeitura@sales.sp.gov.br](mailto:prefeitura@sales.sp.gov.br)

---

- estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
  - possuir aptidão física e mental;
  - possuir o nível de escolaridade, especialização e capacitação exigido para o exercício do cargo;
  - não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
  - não ter antecedentes criminais;
  - não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos de idade;
  - não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os empregos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;
  - não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;
  - não registrar crime contra a Administração Pública ou qualquer outro que atente contra a segurança do cargo ou função a ser designada.
- 3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição para mais de uma função, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 3.5 A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 3.6 Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.
- 3.7 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do certame no ato de sua eventual admissão. O formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.proamac.com.br](http://www.proamac.com.br).
- 3.8 Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento:
- 3.9 Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.proamac.com.br](http://www.proamac.com.br), da seguinte forma:



# Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: [www.sales.sp.gov.br](http://www.sales.sp.gov.br)

e-mail: [prefeitura@sales.sp.gov.br](mailto:prefeitura@sales.sp.gov.br)

---

-Acesse o site [www.proamac.com.br](http://www.proamac.com.br);

-Clique sobre o item CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 – SALES/SP;

-Preencha todos os dados do formulário de inscrição não deixando nenhum campo sem o devido preenchimento;

-Clique em Finalizar;

-Na sequência o sistema irá gerar o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

- 3.10 Período e Procedimentos para Inscrição, **SOMENTE** ocorrerá no endereço eletrônico [www.proamac.com.br](http://www.proamac.com.br), no período entre às 9 horas do dia 30/04/2018, até às 23 horas e 59 minutos do dia 21/05/2018, (horário de Brasília).
- 3.11 O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do Concurso Público.
- 3.12 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em discordância com as condições previstas neste Edital.
- 3.13 Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.14 A relação completa de candidatos inscritos será divulgada nos sites do município e da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, bem como afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Sales/SP.
- 3.15 Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.
- 3.16 O candidato deverá encaminhar o recurso com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado, bem como toda documentação que o candidato julgar necessária à comprovação da regularização da inscrição no e-mail: [proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br](mailto:proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br), para análise e resposta, tendo como título do e-mail “RECURSO”.
- 3.17 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada dentro do prazo constante no Anexo III deste Edital.
- 3.18 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como por todas as informações prestadas no ato da inscrição.
- 3.19 A Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de locais, datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.



# Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: [www.sales.sp.gov.br](http://www.sales.sp.gov.br)

e-mail: [prefeitura@sales.sp.gov.br](mailto:prefeitura@sales.sp.gov.br)

## 4 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

### 4.1 Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas:

- 4.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 4.3 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME.
- 4.4 O modelo do formulário de solicitação de condições especiais para realização das provas estará disponível no endereço eletrônico [www.proamac.com.br](http://www.proamac.com.br) por meio do link específico, onde o candidato deverá encaminhar tal solicitação acompanhado de laudo médico digitalizado para o e-mail: [proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br](mailto:proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br), para análise e resposta, tendo como título do e-mail “SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS”.
- 4.5 Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, constante no Anexo III, sob pena de não terem concedidas as condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.6 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES/SP e a Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o laudo médico e parecer da equipe de profissionais responsável quando for o caso.
- 4.7 Fica reservado o direito do percentual de até 5% (cinco por cento) para pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Lei Estadual n.º 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar n.º 932, de 08 de novembro de 2002 que diz “§ 4º - Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de cinco a dez vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.”

## 5 DAS PROVAS

- 5.1 O Concurso Público constará de Provas Objetivas e Títulos, sendo contados títulos somente para os cargos de Professor de Ensino Fund. I (1º ao 5º Ano) e Professor de Ensino Fund. I (1º ao 5º Ano) – Arte.
- 5.2 As provas serão realizadas no dia 17/06/2018, em local e horário a ser divulgado no ato da homologação das inscrições.



# Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: [www.sales.sp.gov.br](http://www.sales.sp.gov.br)

e-mail: [prefeitura@sales.sp.gov.br](mailto:prefeitura@sales.sp.gov.br)

---

- 5.3 O ingresso no local da prova será permitido apenas aos candidatos que estiverem com documento hábil de identificação que contenha foto.
- 5.4 São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97).
- 5.5 Não será admitido no local das provas o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.
- 5.6 Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador, máquina de calcular MP3, MP4 ou similares, netbook, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de qualquer tipo de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc., devendo o candidato deixar tais pertences na mesa do Fiscal de Sala, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.
- 5.7 Não será permitida a permanência de pessoas estranhas no local determinado para a realização das provas.
- 5.8 O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas, no dia e horário designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de seus documentos, além de caneta esferográfica azul ou preta para execução da Prova Objetiva. O não comparecimento no horário e local indicados, será considerado como desistência.
- 5.9 A duração da prova objetiva será de 3 (três) horas.
- 5.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
- 5.11 Por justo motivo, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que realizar-se-ão as provas.
- 5.12 Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste concurso devendo apresentá-lo à Comissão.
- 5.13 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o



# Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: [www.sales.sp.gov.br](http://www.sales.sp.gov.br)

e-mail: [prefeitura@sales.sp.gov.br](mailto:prefeitura@sales.sp.gov.br)

---

registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique.

- 5.14 Cada candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.
- 5.15 O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em sua Folha de Respostas.
- 5.16 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.
- 5.17 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.
- 5.18 Na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas e ou com mais de uma opção assinalada ou que estejam em branco.
- 5.19 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição da Folha de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.
- 5.20 A Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME e os fiscais aplicadores não fornecerão qualquer material para os candidatos no dia da prova.
- 5.21 No decorrer da prova objetiva se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a empresa, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise.
- 5.22 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
- 5.23 O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.
- 5.24 Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Gabarito de Respostas devidamente assinado, bem como poderá levar consigo o caderno de questões.
- 5.25 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 5.26 O não comparecimento para a prestação de qualquer prova excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.





# Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramallo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: [www.sales.sp.gov.br](http://www.sales.sp.gov.br)

e-mail: [prefeitura@sales.sp.gov.br](mailto:prefeitura@sales.sp.gov.br)

## 6 DO PROGRAMA DE PROVA

6.1 O programa de prova a ser aplicado no presente Concurso Público é o constante do Anexo II - deste Edital.

## 7 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, contendo 30 (trinta) questões, com 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão correta valerá 1,00 (um) ponto, conforme quadro abaixo:

CARGO	PROVA OBJETIVA		
	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO
Atendente de Farmácia	<ul style="list-style-type: none"><li>• Língua Portuguesa</li><li>• Matemática</li><li>• Conh. Gerais e Atualidades</li></ul>	10 10 10	1,00 1,00 1,00
Fonoaudiólogo Médico Cardiologista Médico Clínico Geral	<ul style="list-style-type: none"><li>• Língua Portuguesa</li><li>• Conh. Gerais e Atualidades</li><li>• Conhecimento Específico</li></ul>	10 10 10	1,00 1,00 1,00
Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano) Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano) - Arte	<ul style="list-style-type: none"><li>• Língua Portuguesa</li><li>• Legislação</li><li>• Conhecimento Pedagógico</li></ul>	10 10 10	1,00 1,00 1,00

7.2 O presente Concurso Público terá caráter eliminatório e classificatório, sendo excluídos da listagem de classificação final os candidatos que obtiverem menos que 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova objetiva .

## 8 DOS TÍTULOS

8.1 Os títulos deverão ser entregues no dia e local das Provas Objetivas ao fiscal da sala em cópias autenticadas em cartório e envelopes com o NOME, CARGO E NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.

8.2 Não serão aceitos entrega dos TÍTULOS em outra data, nem através de via postal ou e-mail.





# Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: [www.sales.sp.gov.br](http://www.sales.sp.gov.br)

e-mail: [prefeitura@sales.sp.gov.br](mailto:prefeitura@sales.sp.gov.br)

- 8.3 Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os TÍTULOS apresentados em cópias autenticadas em cartório.
- 8.4 Serão considerados títulos somente os constantes na tabela a seguir, limitada a pontuação ao máximo descrito na mesma, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados:

TÍTULOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de conclusão em curso de especialização em pós-graduação (lato sensu), em nível de especialização no campo de atuação com duração mínima de 360 horas (1,00 ponto cada)	2,00
Diploma de Mestre em Educação (4,00 pontos)	4,00
Diploma de Doutor em Educação (6,00 pontos)	6,00

## 9 DOS RECURSOS

- 9.1 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado oficialmente nos sites da Prefeitura Municipal de Sales/SP e da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, bem como afixado no local de costume da Prefeitura.
- 9.2 Caberá recurso referente à relação de candidatos, formulação das questões das provas objetivas e contra erros ou omissões no gabarito oficial, conforme Anexo II - Cronograma de Execução.
- 9.2.1 O candidato deverá encaminhar o recurso com toda a documentação que julgar necessária ao recurso no e-mail: [proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br](mailto:proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br), para análise e resposta, tendo como título do e-mail "RECURSO".
- 9.2.2 Será admitido ao candidato apresentar recurso apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.
- 9.2.3 As provas objetivas de todos os candidatos, para o mesmo cargo, serão corrigidas novamente, se o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial.
- 9.2.4 A decisão da Banca Examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 9.2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.



# Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: [www.sales.sp.gov.br](http://www.sales.sp.gov.br)

e-mail: [prefeitura@sales.sp.gov.br](mailto:prefeitura@sales.sp.gov.br)

## 10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

- tiver maior idade;
- tiver maior número de filhos menores;
- casado ou viúvo.

## 11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota obtida no resultado final.

11.2 A lista de classificação final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Sales/SP e no site da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, para o conhecimento dos candidatos.

## 12 DA NOMEAÇÃO E POSSE

12.1 A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, a disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Sales/SP e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do referido certame.

12.2 A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á, pela Prefeitura Municipal de Sales/SP, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade do Concurso Público.

12.3 A convocação será feita através do setor competente da Prefeitura Municipal de Sales/SP determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

12.4 Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Sales/SP.

12.5 Por ocasião da contratação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 3.1.1, e as comprovações de que atende aos requisitos estabelecidos no item 2.1, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

12.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.



# Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: [www.sales.sp.gov.br](http://www.sales.sp.gov.br)

e-mail: [prefeitura@sales.sp.gov.br](mailto:prefeitura@sales.sp.gov.br)

---

- 12.7 É facultado à Prefeitura Municipal de Sales/SP, exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.
- 12.8 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
- 12.9 Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), Atestados de Antecedentes Criminais e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste edital.
- 12.10 Concluídas as etapas de comprovação de pré-requisitos, os candidatos, inclusive os com deficiência, serão submetidos ao Exame Médico Admissional, que será realizado com base nas funções inerentes ao cargo ao qual foram convocados, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao seu exercício. Apenas serão encaminhados para contratação os candidatos aprovados no Exame Médico Admissional. O Exame Médico Admissional será realizado pelo Município de Sales ou, se necessário, por entidades ou profissional credenciados por ele, podendo ser solicitados exames complementares. Não serão aceitos recursos interpostos quanto aos resultados dos Exames Médicos e complementares e dos procedimentos Admissionais.
- 12.11 O Concurso Público terá prazo de validade de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por até igual período, uma única vez, a critério da Administração Municipal, a contar da data da publicação de sua homologação.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- 13.2 Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal de Sales/SP, o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade



# Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: [www.sales.sp.gov.br](http://www.sales.sp.gov.br)

e-mail: [prefeitura@sales.sp.gov.br](mailto:prefeitura@sales.sp.gov.br)

---

financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes no quadro de pessoal.

- 13.3 Será excluído do Concurso Público, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:
- 13.4 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 13.5 Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la.
- 13.6 For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital.
- 13.7 For responsável por falsa identificação pessoal.
- 13.8 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 13.9 Não devolver a folha de respostas.
- 13.10 Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão Coordenadora.
- 13.11 A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 13.12 A aprovação no Concurso Público não gera direito a contratação, ficando a critério da Prefeitura Municipal, a convocação dos candidatos habilitados e classificados, mas esta, quando se fizer, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.
- 13.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disse respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.
- 13.14 A Prefeitura Municipal de Sales/SP reserva-se o direito de anular o Concurso Público, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.
- 13.15 As convocações para as provas, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao Concurso Público serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sales, disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Sales/SP ([www.sales.sp.gov.br](http://www.sales.sp.gov.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- 13.16 As comunicações realizadas via Correios, possuem caráter meramente informativo, não eximindo o candidato de acompanhar os atos oficiais publicados pela Prefeitura Municipal de Sales/SP. O candidato terá prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão, ressalvados os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.
- 13.17 Caberá à Prefeitura Municipal de Sales /SP, a homologação dos resultados finais.



# Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: [www.sales.sp.gov.br](http://www.sales.sp.gov.br)

e-mail: [prefeitura@sales.sp.gov.br](mailto:prefeitura@sales.sp.gov.br)

---

- 13.18 Não serão fornecidas informações relativas a resultado de prova e resultado final via telefone, fax ou e-mail.
- 13.19 A Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
- 13.20 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado.
- 13.21 Após a homologação do Resultado Final, as informações deverão ser encaminhadas por escrito e mediante requerimento junto ao setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Sales, situada na Rua Ramillo Salles, 177, Sales, São Paulo.
- 13.22 O Município de Sales não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a. endereço residencial não atualizado ou incorreto; b. endereço eletrônico não atualizado ou incorreto; c. endereço de difícil acesso; d. fracasso na entrega da correspondência, após 3 (três) tentativas, seja por parte da Empresa de Correios e Telégrafos – ECT ou pelo próprio Município de Sales; e. correspondência recebida por terceiros, e não repassada ao candidato; f. correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento.
- 13.23 O candidato que não atender a convocação na data, horário e local determinado, estará automaticamente eliminado do certame.
- 13.24 Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Atribuição de Funções  
Anexo II - Programa de Provas  
Anexo III - Cronograma de Execução

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALES, 26 DE ABRIL DE 2018.

**GISELE FERNANDES DE ARAUJO GONÇALVES**

**Secretária de Administração**



# Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: [www.sales.sp.gov.br](http://www.sales.sp.gov.br)

e-mail: [prefeitura@sales.sp.gov.br](mailto:prefeitura@sales.sp.gov.br)

## CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018

### ANEXO I

### ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS DOS CARGOS

##### **ATENDENTE DE FARMÁCIA**

Armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas. Orientar sobre o uso de medicamentos. Fazer controle e manutenção de estoque. Registrar entradas e saídas de medicamentos. Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios. Colher informações sobre as características e benefícios do produto, executar outras atividades afins.

##### **FONOAUDIÓLOGO**

Planeja, controla e executa as atividades relativas ao desenvolvimento de programas relacionados à identificação de problemas ou deficiências da comunicação oral e ao seu tratamento realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria e outras técnicas para estabelecer o plano de treinamento ao assessoramento a profissionais das áreas de educação, promoção social e saúde na identificação e encaminhamento de casos de reabilitação, a preparação de informes, documentos e programas especiais de treinamento em assuntos de fonoaudiologia, ao desenvolvimento de programas de treinamento da voz, da fala, da linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, utiliza computador em nível de usuário.

##### **MÉDICO CARDIOLOGISTA**

Efetua diagnóstico de afecções cardíacas, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e por outros processos, supervisiona a realização de eletrocardiograma ou executa-o manipulando o eletrocardiógrafo e monitores, realiza exames especiais, tais como, o de angiocardiografia, punições e outros exames cardiodinâmicos, utilizando aparelhos e instrumentos especializados, prepara clinicamente o paciente para cirurgia, acompanhando a evolução da cardiopatia, tratando-a adequadamente, controla as funções cardíacas durante o ato cirúrgico, mantendo o controle pela auscultação, eletrocardiógrafo, monitoragem e outros exames, garantindo o andamento satisfatório das mesmas, realiza cirurgias do coração e outros órgãos torácicos, utilizando-se do aparelho coração-pulmão artificial, pelo sistema extracorpóreo, a fim de implantar marcapasso, trocar válvulas, fazer anastomose, ponte-safena, transpor artérias mamárias, para correção de determinadas arritmias, insuficiência e outras moléstias, realiza controle periódico de doenças hipertensivas de chagas, toxoplasmose, sífilis e cardiopatias inquemias, praticando exames clínicos, eletrocardiogramas e exames laboratoriais, para prevenir a instalação de insuficiências cardíacas, pericardites, executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.



# Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: [www.sales.sp.gov.br](http://www.sales.sp.gov.br)

e-mail: [prefeitura@sales.sp.gov.br](mailto:prefeitura@sales.sp.gov.br)

---

## MÉDICO CLÍNICO GERAL

Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnósticos ou, sendo necessário, requisita exames complementares e encaminha o paciente ao especialista quando necessário, registra a consulta, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares, analisa e interpreta resultados de exames de Raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município, participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informado sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade, zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento, executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

## PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)

Ministrar aulas Educação Básica Municipal (Educação Infantil e Ensino Fundamental I); visando à alfabetização e ao desenvolvimento educacional do aluno, participação na elaboração do Plano Escolar, elaboração e execução da programação referente à regência de classe e atividades afins; participação nas decisões referentes ao agrupamento de alunos, realização de atividades relacionadas à coordenação pedagógica, atuando, inclusive, como Professor Coordenador, quando designado eventualmente; Execução de atividades de recuperação de alunos; Colaboração no processo de orientação educacional, atuando, inclusive como Professor Conselheiro de Classe, quando designado na forma da legislação vigente; Cumprir as demais atribuições ou deveres implícitos no próprio mister e nas, as próprias matérias disciplinares do Trabalho.

## PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) - ARTE

Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou de aulas, pela orientação de aprendizagem na educação, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica; participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto-político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; participar da elaboração do calendário escolar; exercer atividades junto a coordenação pedagógica, de área de conhecimento específico, nos termos do regimento escolar; atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos; participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educando e com a comunidade escolar; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo ensino aprendizagem; realizar das atividades realizadas; promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional; exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regimento escolar.





# Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: [www.sales.sp.gov.br](http://www.sales.sp.gov.br)

e-mail: [prefeitura@sales.sp.gov.br](mailto:prefeitura@sales.sp.gov.br)

## CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018

### ANEXO II

#### PROGRAMA DE PROVAS OBJETIVAS

#### ATENDENTE DE FARMÁCIA

**LINGUA PORTUGUESA:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**MATEMÁTICA:** Raciocínio Lógico. Operações em N: Números Naturais, Propriedades das operações com números naturais, Situações-problema, Expressões numéricas simples, Ordem das operações, Situações-problema, Divisibilidade de números naturais, Múltiplos e divisores, Divisibilidade por 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10. Números racionais (Q), Conjunto Q, Representação geométrica, Números decimais, Operações em Q, Operações/problema, Cálculo mental de números racionais, Raiz quadrada associada à geometria e Raiz cúbica. Álgebra, Equações do 1º grau, Sentenças matemáticas, conjunto universo e conjunto verdade, Resolução de situações-problema e Inequações. Matemática financeira, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples e composta e Percentagem e juros simples. Probabilidade, Noções de contagem e de probabilidade, Resolução e interpretação de problemas simples (sem regras).

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Ecologia e Meio Ambiente; Política. FONTES: Imprensa escrita, falada e televisiva; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País, História do Município de Sales/SP.



# Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: [www.sales.sp.gov.br](http://www.sales.sp.gov.br)

e-mail: [prefeitura@sales.sp.gov.br](mailto:prefeitura@sales.sp.gov.br)

## FONOAUDIÓLOGO – MÉDICO CARDIOLOGISTA – MÉDICO CLÍNICO GERAL

**LINGUA PORTUGUESA:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Ecologia e Meio Ambiente; Política. FONTES: Imprensa escrita, falada e televisiva; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País, História do Município de Sales/SP.

### CONHECIMENTO ESPECÍFICO

**FONOAUDIÓLOGO:** Desenvolvimento e aquisição de linguagem; Fisiologia da Fonação: processo de aquisição, percepção e produção dos sons da fala; Fisiologia da audição: patologias, exames audiológicos, próteses auditivas e implantes cocleares; Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação; trabalho em equipe multi e interdisciplinar; Planejamento e programas preventivos; fonoaudiologia hospitalar; fonoaudiologia escolar; Código de ética profissional do fonoaudiólogo; Fonoaudiologia em Saúde Pública; programas fonoaudiológicos de triagem; noções de Saúde Pública.

**MÉDICO CARDIOLOGISTA:** Semiologia cardiovascular. Métodos complementares em cardiologia. Insuficiência cardíaca congestiva: fisiopatologia, clínica, tratamento. Arritmias cardíacas; síncope; morte súbita: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, marcapassos. Hipertensão pulmonar; tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Hipertensão arterial: fisiopatologia; diagnóstico; terapia. Cardiopatias congênitas em adultos e crianças. Valvopatias. Endocardite bacteriana. Dislipidemias. Coronariopatia: fisiopatologia, angina estável e instável, infarto agudo do miocárdio. Cardiomiopatias. Tumores cardíacos; doenças do pericárdio; doenças da aorta. Avaliação pré-operatória. Acometimento cardíaco por doenças reumatológicas; hematológicas; neurológicas. Gravidez e cardiopatia. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.



# Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: [www.sales.sp.gov.br](http://www.sales.sp.gov.br)

e-mail: [prefeitura@sales.sp.gov.br](mailto:prefeitura@sales.sp.gov.br)

**MÉDICO CLÍNICO GERAL:** diretrizes e bases da implantação do sus. constituição da república federativa do brasil – saúde. 2. organização da atenção básica no sistema único de saúde. 3. epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. 4. reforma sanitária e modelos assistenciais de saúde – vigilância em saúde. 5. indicadores de nível de saúde da população. 6. políticas de descentralização e atenção primária à saúde. 7. doenças de notificação compulsória no estado de são paulo. 8. código de ética médica. 9. atualidades sobre saúde pública e medicina geral. 10. saúde pública. 11. medicina social e preventiva. 12. epidemiologia e fisiopatologia. manifestações clínicas e diagnósticas. 13. tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pancreas, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas. 14. código de processo ético.

## PROF. DE ENSINO FUND. I (1º AO 5º ANO) – PROF. DE ENSINO FUND. I (1º AO 5º ANO) - ARTE

**LÍNGUA PORTUGUESA:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem. Linguagem, interlocução e dialogismo: Língua e linguagem: função simbólica (representação de mundo) e função comunicativa (interação social, ação linguística); dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática); gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas predominantes, dialogia e intertextualidade; - Variação linguística, norma e ensino da língua: Concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada; diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta; organização estrutural dos enunciados: propriedades morfológicas (flexão e processos); conexão entre orações e períodos: parataxe; coordenação e subordinação; léxico: campos lexicais; redes semânticas, arcaísmos, neologismos, estrangeirismo, regionalismos, jargões, gírias. - Práticas de leitura e de produção de texto: O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão/coerência; estratégias de leitura; procedimentos de refacção do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação). - Literatura: Movimentos literários em Língua Portuguesa e Gêneros narrativos.

## LEGISLAÇÃO:

Parâmetros Curriculares Nacionais – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

Expectativas de aprendizagem de Língua portuguesa.

Orientações didáticas fundamentais sobre as expectativas de aprendizagem de Língua Portuguesa.



# Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: [www.sales.sp.gov.br](http://www.sales.sp.gov.br)

e-mail: [prefeitura@sales.sp.gov.br](mailto:prefeitura@sales.sp.gov.br)

---

Constituição da Republica Federativa do Brasil.

Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

## CONHECIMENTO PEDAGÓGICO:

### BIBLIOGRAFIA GERAL

BASSEDAS, Eulália; HUGUET, Teresa; SOLÉ, Isabel. Aprender e Ensinar na Educação Infantil. Artmed, 1999.

CARRAHER, T. N. Aprender pensando: Contribuições da Psicologia Cognitiva para a Educação. 2.ed. Petrópolis: Vozes, 1986. 127p.

COLL, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo. Editora Ática, 1999. CUNHA, M. I. O bom professor e sua prática. Campinas: Papirus, 1989.

DOLZ, Joaquim; GAGNON, Roxane; DECÂNDIO, Fabrício de. Produção Escrita e Dificuldades de Aprendizagem. 1ª ed. Campinas: Mercado de Letras, 2010.

FERREIRA, Idalina Ladeira; CALDAS, Sara P. Souza. Atividades na Pré-Escola. São Paulo: Saraiva, 1981.

FERREIRO, Emilia. Processo de Alfabetização. Rio de Janeiro: Palmeiras, 1998.

FERREIRO, E.; TEBEROSKY, A.. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1991.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Paz e Terra,

2008. GANDIN, Danilo e Gandin. Luís A. Temas para um projeto político pedagógico ED. Vozes, 1999.

GUENTHER, Zenita Cunha. Desenvolver capacidades e talentos: um conceito de inclusão. 1ª ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

LIBANEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez Editora (Série Formação Geral), 1994. OLIVEIRA, Marta Kohl. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento; um processo sócio-histórico. 4.ed. São Paulo: Scipione, 1999.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006. (Coleção Cotidiano Escolar)

MORETTO, Vasco Pedro. Prova: Um Momento Privilegiado de Estudo, Não um Acerto de Contas. 9ª ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010.

PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 2000.

PIMENTA, Selma, G.A. A Construção do Projeto Pedagógico na Escola de 1º Grau. Idéias nº 8. 1.990, p 17-24.



# *Prefeitura Municipal de Sales*

**CNPJ 46.613.196/0001-90**

**Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo**

**Site: [www.sales.sp.gov.br](http://www.sales.sp.gov.br)**

**e-mail: [prefeitura@sales.sp.gov.br](mailto:prefeitura@sales.sp.gov.br)**

---

.São Paulo: Pioneira, 1983. WEISZ, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. 2ª ed. Ática, 2000.  
RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo, Cortez,  
2001.

SEBER, Maria da Glória. Piaget: o diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio. São Paulo:  
Scipione, 1987.

SOUZA, Paulo Nathanael Pereira de. Pré-Escola: uma nova fronteira educacional



# Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: [www.sales.sp.gov.br](http://www.sales.sp.gov.br)

e-mail: [prefeitura@sales.sp.gov.br](mailto:prefeitura@sales.sp.gov.br)

## CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018

### ANEXO III CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (DATAS PROVÁVEIS)

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	27/04/2018
Período de Inscrições	30/04 a 21/05/2018
Candidato com Deficiência data limite para encaminhar documento comprobatório	30/04 a 21/05/2018
Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos	25/05/2018
Prazo para recurso das Inscrições	28 e 29/05/2018
Homologação dos inscritos	04/06/2018
<b>Realização das Provas Objetivas</b>	<b>17/06/2018</b>
Divulgação do Gabarito Provisório	18/06/2018
Prazo de Recurso do Gabarito	19 e 20/06/2018
Publicação de retificações do gabarito oficial (se houver)	22/06/2018
Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas e Títulos	22/06/2018
Prazo de Recurso - Resultado Provisório das Provas Objetivas e Títulos	25 e 26/06/2018
Resultado Final das Provas	28/06/2018
Homologação do Concurso Público	29/06/2018